



PROCESSO	-
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Vídeos tutorias
DELIBERAÇÃO Nº 302/2019 - CEP –CAU/SP	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida extraordinariamente na sede do CAU/SP em São Paulo, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os itens d e f do inciso V do Artigo 95 do Regimento interno do CAU/SP:
“Art. 95. Para cumprir a finalidade de zelar pelo respeito às normas que regem o exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, competirá à Comissão Ordinária de Exercício Profissional do CAU/SP, no âmbito de sua competência:

V - Propor, apreciar e deliberar sobre questionamentos a atos já normatizados pelo CAU/BR referentes a:

- c) requerimentos de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);
- f) emissão e cancelamento de certidões;”

Considerando a resolução Nº 91/2014- Dispõe sobre o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente a projetos, obras e demais serviços técnicos no âmbito da Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências. ”

Considerando a resolução Nº 93/2014- Dispõe sobre a emissão de certidões pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e dá outras providências.

Considerando a necessidade de orientar os profissionais na emissão de Certidão de Acervo Técnico(CAT) e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);

Considerando o encaminhamento da sugestão pela área técnica do CAU/SP.

DELIBERA:

- 1- Solicitar ao setor de comunicação do CAU/SP a confecção de vídeos tutoriais pertinentes ao preenchimento e emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A) e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), para disponibilizar aos profissionais, através do site do CAU/SP;
- 2- Encaminhar esta deliberação à presidência do CAU/SP, para providências cabíveis.

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zaparoli, Alan Silva Cury, Carlos Alberto Palladini Filho, Cláudio de Campos, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, Cícero Pedro Petrica e Paulo de Falco Epifani. **00 votos contrários**, **00 abstenções**, e **01 ausência** do conselheiro Marcelo Consiglio Barbosa.

São Paulo, 07 de março de 2019.

DILENE ZAPAROLI
Coordenadora Adjunta



CAU/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

ALAN SILVA CURY
Membro

CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO
Membro

CATHERINE OTONDO
Membro

CLÁUDIO DE CAMPOS
Membro

MARIA FERNANDA A. DE S. DA SILVEIRA
Membro

CÍCERO PEDRO PETRICA
Suplente

PAULO DE FALCO EPIFANI
Suplente